



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



EDITAL SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE UM(A) VETERINÁRIO(A), UM(A) MOTORISTA(A) E UM(A) OPERADOR(A) DE MÁQUINAS.

PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, visando à contratação de pessoal, qual seja, uma vaga para o cargo de VETERINÁRIO(A), junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, uma vaga para MOTORISTA, junto à Secretaria Municipal de Saúde, e uma vaga para OPERADOR(A) DE MÁQUINAS, junto à Secretaria de Obras e Viação, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designados por meio de Portaria.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em ata.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <dezesseisdenovembro.rs.gov.br>, no mínimo cinco dias antes do início das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados exclusivamente no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site <dezesseisdenovembro.rs.gov.br>.

1.5 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá exclusivamente em seleção por análise de currículos dos candidatos, pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



1.7 Os contratos se darão pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, eventualmente prorrogáveis mediante autorização legislativa, e serão regidos pelos princípios do direito administrativo, ficando assegurado aos contratados, além da remuneração fixada no artigo 1º, os seguintes direitos:

- a) gratificação natalina anual ou proporcional;
- b) férias proporcionais com acréscimo de 1/3 da remuneração;
- c) inscrição em Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS);
- d) vale-alimentação.

1.7.1 Sobre o valor da remuneração paga aos contratados incidirão os descontos legais previdenciários, sociais e tributários.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE VETERINÁRIO(A)

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Cargo: Veterinário(a)

a) Padrão de vencimentos: X

b) Atribuições:

b.1) síntese dos deveres (descrição sintética): Prestar assistência Veterinária e zootécnica.

b.2) atividades típicas e exemplos de atribuições (descrição analítica): Prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, especialmente a de animais de pequeno porte bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

c) Condições de trabalho:

c.1) Carga horária: 20h (vinte horas) semanais.

d) Requisitos para investidura:

d.1) Idade: mínima de 18 anos; e,

d.2) Instrução: Superior Completo

d.3) Habilitação: Específica para o exercício legal da profissão.

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária, conforme Lei Municipal nº. 3.165/2021, de 02 de fevereiro de 2021, será pago mensalmente o vencimento fixado do PADRÃO X, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.



3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA

3.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Cargo : MOTORISTA

a) Padrão de vencimentos: v

b) Atribuições:

b.1) *síntese dos deveres (descrição sintética): Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral*

b.2) *atividades típicas e exemplos de atribuições (descrição analítica): Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras buzinas e indicadores de orientação; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar as tarefas afins.*

c) Condições de trabalho:

c.1) *Geral: Carga horária: 44h (quarenta e quatro horas) semanais.*

c.2) *Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público*

d) Requisitos para investidura:

d.1) *Idade: mínima de 21 anos.*

d.2) *Instrução: Nível de 5ª série do ensino fundamental.*

d.3) *Habilitação de Motorista Categoria "D".*

3.2 Pelo efetivo exercício da função temporária, conforme Lei Municipal nº. 3.165/2021, de 02 de fevereiro de 2021, será pago mensalmente o vencimento fixado do PADRÃO V, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

4. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR(A) DE MÁQUINAS

4.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Cargo : OPERADOR DE MÁQUINAS

a) Padrão de vencimentos: VI

b) Atribuições:

b.1) *síntese dos deveres (descrição sintética): Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e veículos de transporte.*



b.2) *atividades típicas e exemplos de atribuições (descrição analítica): Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retro escavadeira, carro plataformas, abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; comprimir com rolo compressor concha para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terra com o equipamento adequado no preparo para o plantio. Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento dos mesmos; executar tarefas afins.*

c) *Condições de trabalho:*

c.1) *Geral: Carga horária: 44h (quarenta e quatro horas) semanais.*

c.2) *Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público*

d) *Requisitos para investidura:*

d.1) *Idade: mínima de 21 anos.*

d.2) *Instrução: Ensino fundamental incompleto.*

d.3) *Outras: Carteira Nacional de Habilitação categoria C, D ou E.*

4.2 Pelo efetivo exercício da função temporária, conforme Lei Municipal nº. 3.165/2021, de 02 de fevereiro de 2021, será pago mensalmente o vencimento fixado do PADRÃO VI, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

4.2.1 Além do vencimento, os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência; vale alimentação.

4.2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

5 INSCRIÇÕES

5.1 A entrega dos documentos deverá ser realizada na forma exclusivamente presencial para Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Educação, sito a avenida Independência, nº 1120, centro, cidade de Dezesseis de Novembro (RS), no período compreendido entre os dias 04 (quatro) a 10 (dez) de março de 2021, em horário compreendido entre 8:00 (oito horas) e 11:30 (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos).

5.1.1 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora de prazo.

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, bem como da legislação municipal e federal a regular o certame.

5.3 As inscrições serão gratuitas.

**6 REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES**

6.1 Os candidatos às vagas deverão entregar dos documentos em envelope fechado, com cópias de seus documentos e seu Currículo Vitae exclusivamente para Comissão designada :

6.1.1 Carteira de identidade (RG);

6.1.2 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.1.3 Certidão de Quitação Eleitoral;

6.1.4 Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);

6.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Apresentação do *Currículo Vitae* comprovadamente documentado e sua análise.

8 PONTUAÇÃO

8.1 A pontuação máxima será cem (100) pontos, sendo que nenhum título, certificado, diploma ou comprovante receberá dupla valoração ou pontuação.

8.2 VETERINÁRIO(A)

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional (por ano de exercício da profissão ou fração igual ou superior a seis meses)	04	40
Curso de aperfeiçoamento profissional com carga horária mínima de 40h, concluído após a graduação.	05	10
Curso de aperfeiçoamento profissional com carga horária mínima de 100h, concluído após a graduação.	05	10
Curso de aperfeiçoamento profissional com carga horária mínima de 200h, concluído após a graduação.	05	10
Mestrado na área de atuação.	15	15
Doutorado na área de atuação.	15	15

**8.3 MOTORISTA**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional (por ano de exercício da profissão ou fração igual ou superior a seis meses)	05	60
Cursos de transporte coletivo	10	20
Curso de primeiros socorros	10	20

8.4 OPERADOR(A) DE MÁQUINA

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional (por ano de exercício da profissão ou fração igual ou superior a seis meses)	05	60
Curso de Operador de máquinas	10	20
Habilitação superior à categoria "C"	10	10
Curso de Operador de Máquinas Especiais	10	10

9 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 No prazo de 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

9.2 Ultimeada a identificação dos candidatos e a totalização das notas atribuídas, o resultado preliminar será publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10 RECURSOS

10.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

10.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos, na presença de membro da Comissão, permitindo-se apenas anotações.

10.1.3 Havendo a reconsideração (retratação) da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa




10.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão (não retratação), o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11 CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1 Sorteio a ser realizado no dia útil imediatamente seguinte ao da publicação do resultado final da análise de currículos, às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro (RS), aos 02 de março de 2021.


JOHNNI RAMÃO LOMBALBO BOCACIO,
Prefeito.



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2021

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano Conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano Conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano Conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano Conclusão: _____

3.5 PÓS-GRADUAÇÃO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano Conclusão: _____

3.6 PÓS-GRADUAÇÃO INCOMPLETA

Curso/área: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Instituição de Ensino: _____

Ano Conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

4.1.1 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.2 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.3 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.4 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.5 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.6 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.7 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.8 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.9 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.10 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.11 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.12 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.13 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.14 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.15 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Dezesseis de Novembro (RS), aos _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a) Inscrito(a)